



## **União das Freguesias de Alenquer**

**(Santo Estêvão e Triana)**

### **Despacho nº 01/2019**

#### **Dia do Aniversariante**

De acordo com as competências da Junta de freguesia referidas na Lei nº 75/2013 Artigo 19º alínea E, o executivo da União das Freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana) deliberou, por maioria, na sua reunião de 7 de janeiro de 2019, conceder o dia do aniversário às trabalhadoras e aos trabalhadores da Freguesia de Alenquer.

Esta decisão teve como base de suporte o que normalmente já acontece na função pública nomeadamente com os funcionários da Câmara Municipal de Alenquer.

Único: Caso o dia de aniversário coincida com o dia feriado ou fim-de-semana é obrigatório usar o dia útil imediatamente a seguir ao dia de aniversário.

E eu, Presidente o subscrevi.

União das Freguesias de Alenquer, 10 de janeiro de 2019

O Presidente da Freguesia

Paulo Alexandre Matias Assunção